



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)*

*Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)*

---

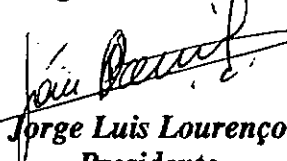
## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/2004**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

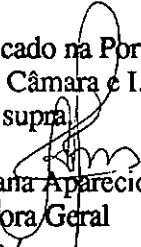
Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 2000, com Parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no TC-002681/026/00, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do E. Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de outubro de 2004.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Presidente

Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra

  
Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral  
asdba